

1 **ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO**
2 **INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS.** Aos dezoito dias do mês de
3 outubro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e dez minutos, na sala de
4 reuniões do prédio da Reitoria, localizada à Rua Coronel Luiz Pires, número duzentos e
5 dois, Centro, Montes Claros – Minas Gerais, iniciou-se a quadragésima segunda reunião
6 do Conselho Superior do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG, presidida
7 pelo Conselheiro Presidente, Professor José Ricardo Martins da Silva. Estiveram
8 presentes os Conselheiros: Aécio Oliveira de Miranda, Antônio Eustáquio Filho, Carlos
9 Danilo S. L. Oliveira, Cláudio Roberto Ferreira Mont'Alvão, Edinei Canuto Paiva,
10 Emanuelito Fernandes Vieira Júnior, Joan Brálio Mendes Pereira Lima, Luiz Fernando
11 Chaves Mendes, Luiz Henrique Gonçalves de Aguiar, Matheus Gobira Lacerda, Maurício
12 Ravel Pereira, Renato Afonso Cota Silva, Sônia Maria Miranda Lopes e Dias, Thiago José
13 Francisco e Wellington Mota Ferreira. O Presidente apresentou a pauta da reunião: 01)
14 Informes do reitor; 02) Deliberar sobre a prorrogação do mandato do Conselho Superior;
15 03) Deliberar sobre o Regulamento do Conselho Superior – finalização; 04) Deliberar
16 sobre o Processo de recomposição do Conselho Superior; 05) Deliberar sobre o recurso
17 administrativo referente ao processo nº 23414.001188/201606) Deliberar sobre alterações
18 do Regulamento do Horário de Funcionamento do IFNMG; 05) Deliberar sobre o
19 Regulamento de Chamamento Público para Captação de Apoio à realização de eventos
20 no IFNMG; 06) Deliberar sobre o Regulamento do Comitê de Extensão do IFNMG; 07)
21 Deliberar sobre o Regulamento das Empresas Juniores do IFNMG; 08) Deliberar sobre o
22 Regulamento do Serviço Voluntário de Pessoas Física em Atividades Cívicas, Culturais,
23 Educacionais, Científica e Recreativas no âmbito do IFNMG; 09) Deliberar sobre o
24 Regulamento de Revalidação de Diplomas expedidos por Instituição de Ensino
25 Estrangeiras; 10) Deliberar sobre a reestruturação do Regulamento dos Cursos Técnicos
26 de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFNMG; 11) Deliberar sobre a
27 reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física – *Campus*
28 *Januária*; 12) Deliberar sobre os Modelos de calendários escolares e acadêmicos (ano
29 letivo 2018); 13) Deliberar sobre a reestruturação do projeto de licenciatura em
30 Computação – UAB; 14) Deliberar sobre o Plano de Dados Abertos (PDA), do IFNMG.
31 Dando continuidade, o Reitor apresentou a ata da reunião anterior para apreciação. O
32 Conselho aprovou e assinou a ata. O reitor explicou que a pauta: Regulamento das
33 Empresas Juniores do IFNMG, foi retirada, após apreciação pelo Colégio. Verificou-se a
34 necessidade de ajustes. A pauta: Modelos de calendários escolares e acadêmicos (ano

35 letivo dois mil e dezoito), foi enviada ao Consup por engano, uma vez que a última
36 instância a apreciar tal matéria é o Codir. Continuando, o reitor apresentou a pauta:
37 prorrogação do mandato do Conselho Superior. Explicou, que foi necessário aprovar, *ad*
38 *referendum* do Conselho Superior, uma vez que o mandato do Conselho venceu dia
39 dezessete de outubro do corrente ano, e há duas reuniões previstas para esse ano com
40 pautas relevantes. Segundo ele, não será possível dar posse ao novo conselho antes das
41 referidas reuniões. O Conselho aprovou a matéria em tela, por unanimidade. Em seguida,
42 o Professor explanou sobre o regulamento do Conselho Superior. Explicou que o
43 documento foi finalizado, após apreciação na última reunião do Consup. O reitor explicou
44 que, após consulta ao jurídico e parecer favorável dessa Procuradoria, foram inseridos
45 dois dispositivos novos no regulamento: “**Art. 44** *O processo de recomposição do Consup*
46 *deverá ser deflagrado, no mínimo, noventa dias antes do término do mandato vigente.*
47 *Parágrafo único: O processo eleitoral poderá ser realizado por meio de sistema*
48 *informatizado.”* O Conselho Superior aprovou a pauta em tela, por unanimidade.
49 Continuando, o Professor Alisson Castro explanou sobre o processo de recomposição do
50 Conselho Superior. Explicou, que os editais foram elaborados de acordo o regulamento do
51 Consup. Informou que a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI - está
52 trabalhando para que as eleições sejam realizadas por processo eletrônico, no âmbito do
53 IFNMG. Foram realizados alguns testes, porém, decidiu-se iniciar com eleições das
54 comissões: Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-
55 Administrativos em Educação – CIS/PCCTAE e Permanente de Pessoal Docente CPPD.
56 Posteriormente, as eleições do Consup serão realizadas dessa forma. Após
57 considerações, a pauta em tela foi aprovada por unanimidade. O reitor apresentou alguns
58 nomes de entidades da sociedade civil para comporem o Conselho. Para o Conselho
59 escolher quais seriam convidadas. Após considerações, ficou definido que serão mantidas
60 as entidades que já fazem parte do Conselho. Dando continuidade, o servidor Huston
61 Daranny Oliveira apresentou o recurso administrativo de aplicação de penalidade à
62 empresa BARCELÔ EVENTOS. Explicou que ao verificar a desistência da Empresa no
63 processo, o Reitor foi informado e o processo foi encaminhado à Comissão de Apuração
64 de Infrações Administrativas – CAIA, para as devidas providências. A empresa foi
65 regularmente notificada, apresentou defesa e enviou os documentos que foram juntados
66 ao processo. Informou que a BARCELÔ EVENTOS apresentou as seguintes alegações:
67 **(I)** sua atuação ser voltada ao fornecimento de bens e não à prestação de serviços, que
68 era objeto do Pregão; **(II)** ausência de má-fé da licitante; **(III)** e *necessidade de*

69 *proporcionalidade na aplicação de eventual penalidade*. A CAIA não vislumbrou
70 necessidade de outras diligências e encerrou a instrução processual, notificando a
71 empresa para apresentação de alegações finais. A BARCELÔ EVENTOS foi notificada
72 mais uma vez, entretanto, não apresentou alegações finais. Explicou que a Comissão
73 entendeu, em conformidade com a jurisprudência administrativa e com as orientações da
74 Advocacia-Geral da União, que as justificativas apresentadas pela BARCELÔ EVENTOS
75 não mereceram acolhimento, pois não servem para excluir sua responsabilidade. Em
76 seguida, a Comissão elaborou relatório final, concluindo que a empresa praticou a
77 conduta de não manter a proposta cadastrada em pregão eletrônico, prevista em lei. No
78 referido relatório a Comissão sugeriu ao Reitor a aplicação da penalidade de impedimento
79 de licitar e contratar com a União, Estados, DF ou Municípios e descredenciamento no
80 SICAF, pelo prazo de três meses. Após parecer da Procuradoria Federal junto ao IFNMG,
81 que concluiu pela regularidade formal do procedimento, o Reitor decidiu por acatar a
82 penalidade e, por intermédio da Portaria número oitocentos e vinte e seis – Reitor – dois
83 mil e dezessete, resolveu aplicar à empresa BARCELÔ EVENTOS a penalidade de
84 impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e
85 descredenciamento do SICAF, pelo prazo de três meses. Notificada da decisão, a
86 empresa apresentou recurso da decisão do reitor. A Procuradoria Federal orientou que tal
87 recurso deve ser analisado e julgado pelo Conselho Superior, que é o órgão máximo do
88 IFNMG. Huston relatou que a comissão sugeriu que o Consup acolha, parcialmente, o
89 recurso administrativo apresentado pela empresa Barcelô Eventos EIRE, restringindo a
90 aplicação da penalidade à esfera federal. Sugeriu manter a penalidade, aplicada à
91 licitante Barcelô Eventos EIRELI, de impedimento de licitar e contratar com a União e
92 descredenciamento do SICAF, pelo prazo de três meses. O Professor Aécio pontuou que
93 procedimentos dessa natureza prejudica muito o Instituto. Que três meses é um prazo
94 curto, considerando o prejuízo causado. Após considerações, o Consup aprovou a
95 proposta da comissão, qual seja: que o recurso administrativo seja acolhido, parcialmente,
96 restringindo a aplicação da penalidade à esfera federal, que seja mantido o impedimento
97 de licitar e contratar com a União, e o descredenciamento do SICAF, pelo prazo de três
98 meses. Em seguida, o Reitor explanou sobre as ações que resultaram na proposta de
99 alterações do Regulamento do Horário de Funcionamento do IFNMG. Explicou que o
100 IFNMG recebeu um Relatório da Controladoria Geral da União – CGU em que constavam
101 algumas constatações e fragilidades em relação aos processos de flexibilização de
102 horário dos servidores Técnico-Administrativos. A comissão que elaborou o regulamento

103 reuniu-se com membros da CIS/PCCTAE e conversaram com auditores da CGU. Os
104 servidores TAEs foram convidados a participarem de uma resposta que foi encaminhada
105 para a CGU, após a comissão compilar as informações/colaborações. Em seguida, o
106 IFNMG recebeu o relatório final da CGU. Foram mantidas as recomendações iniciais.
107 Após discussão com o Colégio de Dirigentes, por recomendação desse órgão, foi
108 expedida uma portaria do Reitor suspendendo os processos de flexibilização no âmbito do
109 Instituto. Foi instituída uma comissão para revisão do regulamento do horário de
110 funcionamento do IFNMG, em relação ao item flexibilização, com o objetivo de atender as
111 recomendações da CGU. O Servidor Leonardo Passos Sá, presidente da Comissão,
112 apresentou a proposta de alterações da comissão. Destacou a composição da comissão,
113 metodologia do trabalho. Fez a leitura de todas as alterações propostas pela comissão.
114 Apresentou algumas alterações propostas pelo Codir. O Diretor Executivo, André Luis
115 Rabelo Cardoso, relatou que a proposta da comissão foi encaminhada para a Auditoria
116 Interna e para a Procuradoria Federal, junto ao IFNMG. André fez a leitura do parecer do
117 Procurador. A auditoria Interna sugeriu a inserção da palavra potencialmente no parágrafo
118 segundo, do artigo sétimo. O Professor Fabiano pontuou que as sugestões do Codir não
119 deviam ser apreciadas pelo Conselho sem o conhecimento dos TAEs, deviam ser
120 encaminhadas à comissão, para não retirar desta, a legitimidade. O Professor Joan
121 explicou que o Codir e o Consup podem sugerir alterações nas matérias apreciadas por
122 esses órgãos. O Conselheiro Luiz parabenizou a gestão pelo empenho em agilizar o
123 processo. Ressaltou, porém, a necessidade de ouvir os TAEs em relação as alterações
124 propostas pelo Codir. O Professor Cláudio pontuou que o Consup tem competência para
125 aprovar ou reprovar as alterações sugeridas pelo Codir. Explicou, que algumas alterações
126 foram apenas para melhorar a redação, a alteração que gerou maior discussão foi a
127 supressão do parágrafo quinto, do artigo sétimo que dizia: *“Os servidores em função*
128 *gratificada (FG) poderão ter sua carga horária de trabalho computada para fins de*
129 *composição do período de atendimento ao público usuário de 12 (doze) horas*
130 *ininterruptas, nos casos em que, devidamente comprovado, o número de servidores for*
131 *insuficiente para o cumprimento do atendimento do serviço.”* Pediu urgência na aprovação
132 do regulamento, pois os servidores aguardam com ansiedade. O Professor Joan explicou
133 que o Codir recomendou a supressão do referido dispositivo, entendendo que o
134 atendimento de setores com um coordenador e um servidor em horário flexibilizado
135 fragiliza o processo de atendimento ao público, nos critérios estabelecidos pelo
136 regulamento. O Professor Renato explicou a mudança de paradigma, após o relatório da

137 CGU. O objetivo é considerar o serviço e não o setor. O Conselheiro Thiago pediu, em
138 nome da comunidade discente, mais atenção com os alunos, uma vez que o
139 funcionamento de alguns setores, de atendimento ao alunos, deve ser ininterrupto. O
140 Conselheiro Antônio salientou ser a favor da flexibilização, contudo, é necessário manter a
141 qualidade do atendimento. O Conselheiro Luiz frisou a necessidade de manter o
142 parágrafo quinto, do artigo sétimo, haja vista que as recomendações da CGU foram
143 atendidas pela comissão e esta supressão não foi exigência da CGU. Após discussão, a
144 supressão do referido dispositivo foi aprovada. O servidor Leonardo apresentou todas as
145 alterações propostas pela comissão e pelo Codir. Os Conselheiros: Cláudio, Antônio
146 Eustáquio, Fernando, Renato, Maurício, Welington, Joan, Mateus, Aécio, Sônia, Thiago,
147 Emanuelito votaram a favor da supressão do parágrafo quinto, do artigo sétimo. Os
148 demais conselheiros votaram pela manutenção. As demais alterações apresentadas
149 foram aprovadas por unanimidade. O Reitor agradeceu a comissão pelo trabalho
150 realizado. Leonardo agradeceu, em nome da CIS/PCCTAE, todo apoio recebido. Dando
151 continuidade, a Técnica em Assuntos Educacionais, Roberta Cardoso Silva, apresentou a
152 reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física – *Campus*
153 *Januária*. Explicou, que a reestruturação é resultado da avaliação do MEC. Na ocasião, o
154 *Campus Januária* assinou um protocolo para atender algumas exigências da Comissão de
155 avaliação. Dentre os compromissos, está a reestruturação do Projeto. Apresentou as
156 alterações. Após considerações, o Consup aprovou a matéria em tela, por unanimidade.
157 Dando prosseguimento, o Professor, Ricardo Magalhães Dias Cardozo, apresentou a
158 reestruturação do Regulamento dos Cursos Técnicos de Educação Profissional Técnica
159 de Nível Médio do IFNMG. Segundo ele, as alterações foram amplamente discutidas com
160 representantes do ensino técnico. Explicou, que o artigo cento e cinquenta e um que diz:
161 *“O critério de aprovação pela Média Global se aplicará ao discente do curso técnico*
162 *integrado que não atender aos requisitos estabelecidos no artigo 150”* e o artigo cento e
163 cinquenta e seis que diz: *“O discente dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes*
164 *que não alcançar o aproveitamento mínimo em até duas disciplinas, após a recuperação*
165 *final, terá direito à progressão parcial, observada a frequência mínima obrigatória no*
166 *período letivo”* ainda serão discutidos, já que, por serem pontos polêmicos, o debate ainda
167 não se esgotou. O Conselheiro Emanuelito pediu alteração do parágrafo terceiro do artigo
168 cento e dezessete. Após considerações, o Conselho aprovou a matéria, com a alteração
169 proposta, por unanimidade. O parágrafo terceiro do Artigo cento e dezessete passou a
170 vigorar com a seguinte redação: *“Os docentes deverão ser comunicados com, no mínimo,*

171 *07 (sete) dias de antecedência à realização das atividades letivas interdisciplinares.”*
172 Continuando, o Professor Ricardo apresentou o Regulamento de Revalidação de
173 Diplomas expedidos por Instituição de Ensino Estrangeiras. Explicou que esse documento
174 foi apreciado pela CEPE, Codir e pela Procuradoria Federal, junto ao IFNMG. Fez a
175 leitura da nota da Procuradoria. Após alguns questionamentos e esclarecimentos, o
176 Consup aprovou a pauta em tela, por unanimidade. Dando continuidade, a Professora
177 Ramony apresentou a reestruturação do projeto de licenciatura em Computação – UAB.
178 Segundo ela, serão alterados o nome e a carga horária do curso para atender as
179 legislações vigentes. Após considerações, o Consup aprovou a matéria, por unanimidade.
180 Dando continuidade, o Diretor Executivo, André Luis Rabelo, apresentou o Plano de
181 Dados Abertos – PDA. Explicou que é uma exigência do MEC. O documento visa orientar
182 e nortear, no âmbito do IFNMG, as ações estratégicas de implementação e promoção de
183 abertura de dados, inclusive os geoespacializados. Após questionamentos e
184 esclarecimentos, o Conselho aprovou a matéria, por unanimidade. Dando continuidade, a
185 Professora Araci Magalhães apresentou o Regulamento de Chamamento Público para
186 Captação de Apoio à realização de eventos no IFNMG. Explanou sobre a finalidade do
187 documento, capítulo do edital, condições para realização do apoio, direitos do apoiador,
188 disposições finais. Após considerações, o Conselho aprovou o regulamento, por
189 unanimidade. O servidor Rony Enderson explanou sobre o Regulamento do Serviço
190 Voluntário de Pessoas Física em Atividades Cívicas, Culturais, Educacionais, Científica e
191 Recreativas no âmbito do IFNMG. Após considerações, o regulamento foi aprovado por
192 unanimidade. Continuando, o Professor Mário Sérgio explanou sobre o Regulamento do
193 Comitê de Extensão do IFNMG. Pontuou o objetivo, justificativas. O Conselho aprovou o
194 documento por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Reitor agradeceu a presença
195 de todos, e encerrou a reunião e a lavratura deste termo, para que surtam os efeitos
196 desejados, às dezoito horas e quarenta minutos deste mesmo dia, ocasião em que eu,
197 Maria Aparecida Melo de Miranda, lavei a presente ata que após lida e se aprovada será
198 assinada por todos presentes.